



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.588, DE 26 DE MARÇO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao pagamento de gastos com revisão geral anual, obrigações patronais e remodelamento do plenário da Câmara Municipal, conforme discriminado no orçamento vigente, a saber :-

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 01 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 1.002 000 - Reforma, Manut. e Ampliação do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 05 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 15 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2.001 000 - Manutenção do Legislativo

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 26 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

TOTAL:-.....R\$ 140.000,00